

PROJETO DE LEI N.º 01/2008

“Dispõe sobre a realização de Convenio com a Fundação PROCON do estado de São Paulo, destinado ao estabelecimento de Programa Municipal de Proteção e Defesa ao Consumidor, para cumprimento das disposições do Código de Defesa do Consumidor e demais normas da política nacional das relações de consumo ”.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, *Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

Artigo 1º *Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convenio com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor, - PROCON, vinculada a Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, destinados os estabelecimentos de Programa Municipal de Proteção e Defesa ao Consumidor, bem como eventuais renovações e re-ratificação .*

Artigo 2º *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião,

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de lei nº 001/08

Da autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que pretende autorização Legislativa para firmar convênio com a Fundação PROCON, do Estado de São Paulo destinado ao estabelecimento de Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, para cumprimento das disposições do Código de Defesa do Consumidor e demais normas política nacional das relações de consumo.

A matéria esta de acordo com a legislação vigente.

Quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto Plenário a sua apreciação,, é o parecer.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2008.

Robson Wilson dos Santos
PRESIDENTE – RELATOR

Wagner Teixeira de Oliveira
SECRETÁRIO

Solange Rodrigues de Araújo Ramos
MEMBRO